

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo adaptado ambulância de simples remoção.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017/SRP/FMS.
CONTRATO Nº: 20180025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.835.008/0001-57.
CONTRATADA: ETE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 04.801.096/0001-48
VALOR: R\$99.000,00
VIGÊNCIA: 06/02//2018 à 31/08/2018.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico geral, cirurgião geral, urologista, ginecologista-obstetra, pediatra, ultrassonografia e auditor).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017/SRP/FMS.
CONTRATO Nº: 20180026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.835.008/0001-57.
CONTRATADA: URSA SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 24.157.800/0001-89
VALOR: R\$2.655,600,00
VIGÊNCIA: 06/02//2018 à 31/08/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018
OBJETO: Registro de preço para Futura prestação de serviços de conservação e melhoria da malha viária, incluindo drenagem e demais serviços pertinentes à Prefeitura Municipal.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
Origem: Pregão nº 083/2017/SRP/SEMIT.
VENCEDOR: ALEM BRANDÃO CONSTRUTORA EIRELI; CNPJ 11.810.274/0001-62
VALOR GLOBAL: R\$ 9.341.828,50
VIGÊNCIA DA ATA 01/02/2018 a 01/02/2019.
Divailton Moreira de Souza
Pregoeiro

Protocolo: 280870

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANNACH

DECRETO Nº 25/2017 - GPM/BA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
DECRETA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BANNACH/PA AFETADAS PELA ENXURRADA - 1.2.2.0.0, CONFORME IN/MI 02/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH - Estado do Pará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Bannach/PA e pelo inciso VI, do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de abril de 2012.
CONSIDERANDO a ocorrência de desastre natural hidrológico de enxurrada, culminado no período do dia 02 a 06/02/2018. Provocado pela ação das fortes chuvas que incidiram no município ocasionado enxurradas (COBRADE 1.2.2.0.0), causando danos humanos, materiais e prejuízos ao município (comercial, industrial, agrícola e pecuária), em virtude das condições que se encontram nossas vicinais, sem condições de trafegabilidade, sendo que algumas pontes foram destruídas totalmente, pontilhões arrastados pela força da enxurrada e bueiros estourados. O que implica diretamente na interrupção dos serviços essenciais a população afetada;
CONSIDERANDO os prejuízos ao município decorrente da destruição total e parcial das pontes, pontilhões, bueiros e vicinais da área rural do município;
CONSIDERANDO a interrupção dos serviços essenciais de saúde, dificultando sobremaneira o atendimento médico, odontológico, enfermagem nos locais de atendimento na área rural;
CONSIDERANDO que o Parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil relata a ocorrência deste desastre e é favorável à Declaração da Situação de Emergência;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município de Bannach-PA contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos

a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como "ENXURRADA" - COBRADE - 1.2.2.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Artigo 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Artigo 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da COMPDEC.

Artigo 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco e ameaça, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de ameaça e risco, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Artigo 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação, recuperação e reconstrução dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 7º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH-PA, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUCINEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Ciente em ____/____/2018

Certifico que este Decreto foi publicado no local de costume na sede desta Prefeitura Municipal de Bannach-Pa, no Dia ____/____/2018 às ____ horas.

Servidor da Prefeitura Municipal de Bannach-PA.

Protocolo: 280831

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
Extrato de Termo Aditivo

Primeiro Aditivo ao contrato Nº 20170369, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo. Pregão Presencial 117/2017-PETRO POSTO XINGU COMERC. DE COMBUSTIVEL LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VIABILIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVENIO 89/2017 FIRMADO ENTRE A SEDUC E O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ. Contratante: Secretaria Executiva Municipal de Educação -SEMED. Vigência: 01/01/2018 a 30/04/2018.

Primeiro Aditivo ao contrato Nº 20170365, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo. Pregão Presencial 114/2017-PEDRO DE ALCANTARA S.MORAIS E CIA LTDA-ME - Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços e aquisição de materiais de refrigeração para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e da Secretaria Executiva Municipal de Educação. Contratante: Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED/FUNDEB. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal.

Protocolo: 280871

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELTERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SEMED

Objeto: Contratação do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede Municipal e Estadual de ensino. Data da abertura: 01 de Março de 2018. Horário: 13:00 h. Local: Sala de reunião da SEMED. O edital e informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Belterra, no horário de 9:00 h às 12:00h ou pelo site WWW.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 20 de Fevereiro de 2018.
Alexandro Sérgio Baia da Silva
Pregoeiro Municipal de Belterra

Protocolo: 280833

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOM JESUS DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Avisos de Licitação - Pregão Presencial Nº 9/2018-003

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de produtos alimentícios para atendimento da alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2018. Tipo menor preço global por item, com abertura prevista para o dia 01/03/2018 as 08:30hs, retirada do edital até as 13:30hs do dia 27/02/2018.

Pregão Presencial Nº 9/2018-004
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, graxas e lubrificantes. Tipo menor preço por item, com abertura prevista para o dia 01/03/2018 as 14:30hs, retirada do edital até as 13:30hs do dia 27/02/2018.

Pregão Presencial Nº 9/2018-005
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo tais como gênero alimentícios, materiais de limpeza higienização, copa e cozinha destinados as diversas Unidades de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com abertura prevista para o dia 02/03/2018 as 08:00hs, retirada do edital até as 13:30hs do dia 28/02/2018. Bom Jesus do Tocantins/PA, 19 de fevereiro de 2018. Maria do Socorro Castro Albuquerque - Pregoeira

Extratos de Contratos
Contrato: 20180024. Contratante: Município de Bom Jesus do Tocantins-Contratada: Guimarães Vanz Serviços Ltda-ME-CNPJ: 21.756.037/0001-14-Valor R\$ 174.250,00-Vigência 30/01/2018 a 31/12/2018.

Contrato: 20180001. Contratante: Município de Bom Jesus do Tocantins-Contratada: D G de Oliveira & Cia Ltda-ME-CNPJ: 07.127.454/0001-77-Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão da obra 23954-Termo de compromisso 17516/2014 correspondente a 06 salas de aulas na Escola do Bairro União - Valor R\$ 594.076,27-Vigência 09/01/2018 a 10/01/2018- **João da Cunha da Rocha - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 280834

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BREU BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2018-PMBB

O Município de Breu Branco - Prefeitura, através da Comissão permanente de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes para conclusão da obra Creche Pró Infância, tipo B, situada no Bairro Santa Catarina, Breu Branco-PA, conforme